

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 309/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 272/2025

Inexigibilidade de licitação nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 272/2025, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, firmado com a empresa **Diocese de Ruy Barbosa, inscrito no CNPJ nº. 13.230.735/0003-15**, prorrogando o prazo contratual por mais 01 (um) mês, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, na Locação de imóvel, que servirá como instalações provisória da Escola Cora Ribeiro do município de Boa Vista do Tupim para manutenção das atividades escolares, pelo valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em parcela única no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Estevam dos Santos Silva Filho, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 309/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 272/2025 para prorrogação contratual da Locação de imóvel, que servirá como instalações provisória da Escola Cora Ribeiro, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **DIOCESSE DE RUY BARBOSA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Diocese de Ruy Barbosa**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.230.755/0003-15, com endereço no (a) Praça Ruy Barbosa, S/N, Centro, Boa Vista do Tupim - BA CEP 46850-000, tendo como representante legal o Sr. **Dom Estevam dos Santos Silva Filho**, inscrito no CPF Nº 481.734.525-04 e portador do RG nº 02.693.439-62, SSP-BA, residente Praça Aminthas Brito, nº 95, Centro, Ruy Barbosa, Bahia, CEP 46.800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 272/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 272/2025, originário do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da Locação de imóvel, que servirá como instalações provisória da Escola Cora Ribeiro do município de Boa Vista do Tupim para manutenção das atividades escolares, compreendendo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 01 (um) mês, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, uma parcela mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1-500-1001	RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

ESTEVAM DOS
SANTOS SILVA
FILHO: 4817345250
4

Assinado de forma digital
por ESTEVAM DOS SANTOS
SILVA FILHO: 48173452504
Dados: 2026.02.14 13:43:03
-03'00'

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Diocese de Ruy Barbosa
CNPJ nº 13.230.735/0003-15
Estevam dos Santos Silva Filho
CPF nº 481.734.525-04

Testemunhas:

1- Francisco R. Moreira CPF 058.960.175-02
2- Ana Gláucia S. Ribeiro CPF 062.424.395-81